



EDITAL Nº 01 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA E BACHARELADO
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA E BACHARELADO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO – FAALC, instituída pela Portaria nº 49, de 2 de dezembro de 2021 da FAALC da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto Prograd/Progep/UFMS nº 36/2021 e no Edital Conjunto Prograd/Progep/UFMS nº 38/2021; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS				
FAALC	Linguística, Letras e Artes - Pintura	1	40h	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestrado
		Especialista	Mestrado		
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em **Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas**; ou **Bacharelado em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas**; e
 - cópia do título de mestre em **Artes Visuais ou na grande área de Linguística, Letras e Artes**, ou da ata de defesa do mestrado.

e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em **Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas**; ou **Bacharelado em Artes Visuais ou Educação Artística ou Artes Plásticas**; e

- cópia do certificado de especialista em **Artes Visuais ou na grande área de Linguística, Letras e Artes**, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5 O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, nos dias **13 e 14 de dezembro de 2021** para candidatos com a titulação de **Doutorado e Mestrado**;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor ou mestre, poderão inscrever-se no dia **15 de dezembro de 2021** candidatos com a titulação de **Especialista**, mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: <https://faalc.ufms.br/>.

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.5 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **16 de dezembro de 2021** no Boletim de Serviço Eletrônico: <https://boletimoficial.ufms.br/> e no site da FAALC: <https://faalc.ufms.br/>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **08:00h** do dia **3 de fevereiro de 2022**, no **anfiteatro da** Unidade 8 da UFMS (Curso Artes Visuais);

6.3 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.4 A prova escrita será presencial, realizada às **09:00h do dia 3 de fevereiro de 2022**, no anfiteatro da Unidade 8 da UFMS (Curso Artes Visuais), com duração de 3 horas.

6.5 A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no item 8 deste Edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,00 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.6 A prova didática será realizada via **Google Meet**, nos dias **9 e 10 de fevereiro de 2022 às 09:00h**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo.

6.7 A banca enviará os links das salas virtuais aos candidatos com até 30min de antecedência do início da prova. Será enviado o link da sala do Google Meet para o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e depois, individualmente, os candidatos receberão o link da sala do Google Meet para apresentação da prova didática. A banca irá enviar o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar e, ao término da apresentação deste, e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, seguindo desta forma até o término de todas as apresentações.

6.8 A banca deverá gravar a realização da prova didática, e para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova. Um candidato não deve participar da prova de outro candidato.

6.9 A apreciação de títulos será realizada no dia **10 de fevereiro de 2022**, após o término da prova didática, sendo que a comissão irá se reunir via Google Meet para validar a documentação obrigatória solicitada aos candidatos.

6.10 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **10 de fevereiro de 2022**, no site da FAALC: <https://faalc.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a

titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Prograd/Progep Nº 36/2021 . O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

PROVA ESCRITA:

- 1- A elaboração da cor no desenvolvimento da pintura do Renascimento ao século XX.
- 2- Panorama da pintura no Brasil: o movimento moderno e seus desdobramentos estéticos no século XX.
- 3- Pintura, signos e linguagem: relações de configuração e comunicação artísticas.

PROVA DIDÁTICA:

- 1- Sobre os contextos estéticos da produção da pintura contemporânea brasileira: conceitos, narrativas, estilos e artistas.
- 2- A pertinência da linguagem da pintura como meio de produção artística na atualidade.
- 3- Contextos e desdobramentos estéticos da linguagem da pintura nas Vanguardas Europeias a partir do século XX.

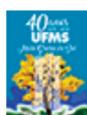
9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras. 1992.
- DESDOBRAMENTOS DA PINTURA BRASILEIRA SÉCULO XXI. Organização Isabel Diegues, Frederico Coelho. Rio de Janeiro: Cobogó, 2012.
- GAGE, John. A Cor na Arte. São Paulo: Editora WMF, Martins Fontes, 2012.
- GOMBRICH, E.H. A História da Arte. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

- JOLY, Martine. Introdução à Análise da Imagem. 14. Ed. Campinas, SP: Papirus, 2010.
- PASTA, Paulo. E Educação pela Pintura. São Paulo: Editora WMF, Martins Fontes, 2012.
- PEDROSA, Israel. O universo da cor. Rio de Janeiro. 2003.
- PINTURA BRASILEIRA SÉCULO XXI. Organização Isabel Diegues, Frederico Coelho. Rio de Janeiro: Cobogó, 2011.
- SILVEIRA, Luciana Martha. Introdução à Teoria de Cor. Curitiba: Editora da UTFPR, 2011.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2021.

Prof Dr Rafael Duailibi Maldonado
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Duailibi Maldonado, Professor do Magisterio Superior**, em 08/12/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978041** e o código CRC **BAFB54C5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS